



unicef



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 594/2010, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAÚDE

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
Proj/Atividade	1.047	AQUISICAO DE UMA AMBULANCIA PARA O HOSPITAL JULIA JORGE	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Serviços de Engenharia	54.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	51.999,00
	010000	Recursos Livres	2.001,00
Total Dotação			54.000,00
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS A AQUISICAO DE UMA AMBULANCIA PARA O HOSPITAL JULIA JORGE EM CONVENIO COM O ESTADO/SESA.		

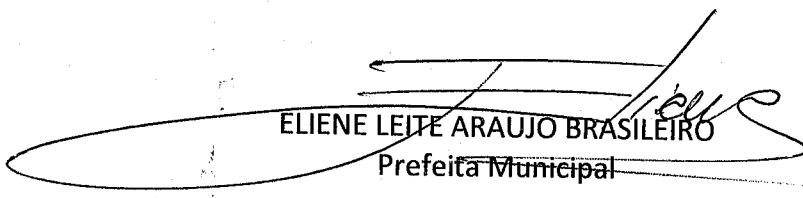
Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, considerando ainda que as transferências de capital destinadas ao custeio da obra terão origem em convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 18 de junho de 2010.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal